

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – ENSINO SUPERIOR 2022

Nos termos do que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2022/2024, as Mantenedoras estão obrigadas a promover o desconto da Contribuição Assistencial, na folha de pagamento de seus EMPREGADOS, para recolhimento em favor do SINDICATO representante, por meio de boleto bancário disponibilizado à instituição, através do site do SAAEABC.ORG.BR.

Prazo para oposição ao pagamento: Fica assegurado aos **Auxiliares de Administração Escolar do Ensino Superior**, direito de oposição ao pagamento da contribuição assistencial, que deverá ser formalizada por **carta individual, enviada pelos correios, com aviso de recebimento AR, no envelope e no AR (individualizado) que deverá constar o nome do funcionário, ou fazer seu agendamento através do site do SAAE-ABC para o dia e horário que lhe convier e comparecer pessoalmente com “documento de identidade com foto” ao Sindicato, com 2 vias da carta, após entregar a cópia protocolada ou o AR com uma cópia do Termo de Oposição no RH de sua Escola. Os termos enviados pelo correio, terão validade os postados até o dia 28/10/2022 (carimbo dos correios).**

Data de início de entrega: 26 de setembro

Data final da entrega: 28 de outubro

Horário de recebimento: das 9 horas às 12 e das 13 às 16 horas

Cumpramos ressaltar que a contribuição assistencial é facultativa do empregado, porém, a ausência de oposição nos termos consignados na norma coletiva, serão entendidos como anuência à referida cobrança, tornando-a obrigatória.

A instituição deve disponibilizar, no quadro de avisos dos empregados, em lugar visível e de fácil acesso dos mesmos o presente comunicado, bem como o inteiro teor do acordo judicial que segue neste. É de extrema relevância que todos os AUXILIARES sejam informados acerca do prazo de oposição.

Cada empregado deve manifestar a sua vontade individualmente, sem qualquer interferência da instituição, pois pode caracterizar crime contra a Organização Sindical, passível de multa.

Após o prazo de oposição, as instituições receberão do sindicato o aviso de disponibilização do boleto, no site do SAAEABC com as datas de recolhimento para o devido preenchimento dos valores a serem descontados dos empregados, devendo ser observada o limite de 1% (um por cento) ao mês e o total de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do salário do empregado. Importante lembrar da obrigatoriedade do envio da relação nominal com Nome, CPF, RG, Cargo, Celular, E-mail, Admissão e último Salário.